



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 178/2023

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE TUTORIA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - CEAD/UESB/ UAB/CAPEES

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo, no período de **28 de julho a 27 de agosto de 2023**, para a função de **Coordenador de Tutoria**, na modalidade de educação a distância, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/Capes/Mec, financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183, de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017, e nº 102, de 10/05/2019, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, Resolução nº 31 de 31 de maio de 2023 da UESB, que determina as diretrizes e normas para a Educação a Distância na UESB e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA UESB

- I. Home page: www.uesb.br
- II. E-mail: uesbvirtual@uesb.edu.br
- III. Telefone: (77) 3425-9308
- IV. Endereço: *Campus* universitário de Vitória da Conquista: Estrada do Bem-Querer, km 4, Bairro Universitário, CEP: 45.031-900.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Edital objetiva selecionar candidatos para a função de **Coordenador de Tutoria**, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no apoio aos cursos de graduação e especialização da UAB/UESB e será executado pela **Comissão de Seleção**, designada pela Coordenação Geral do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UESB.

2.2. O processo seletivo constará de **prova de títulos e entrevista** observando o **Barema** especificado no **Anexo I** deste Edital.

2.3. O processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação.

2.4. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querere, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3.1. A seleção de que trata o presente Edital, objetiva a formação de **cadastro de reserva** para a função de **Coordenador de Tutoria** e que atendam às exigências da Portaria MEC/CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e os pré-requisitos básicos abaixo:

- a) ser professor efetivo da UESB;
- b) possuir exercício mínimo de 03 (três) anos no magistério superior ou exercício mínimo de 01 (um) ano no magistério superior com titulação mínima de mestrado;
- c) estar em pleno exercício das suas atividades laborais no momento da convocação;
- d) não receber outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- e) não acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa recebida com base na Lei nº11.273/2006;
- f) ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades administrativas e pedagógicas relacionadas à Coordenação de Tutoria, em horário a ser definido pela EaD/UESB;
- g) ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais e por videoconferência;
- h) possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, redes sociais, fórum, ambiente virtual de aprendizagem etc.);
- i) ter disponibilidade de reuniões por webconferência (inclusive aos finais de semana) para formação continuada dos tutores.
- j) Não estar matriculado em cursos de graduação ou de especialização junto ao CEAD/UESB;
- k) permitir o uso de sua imagem e de sua voz em vídeos, webconferência, vinhetas ou qualquer outro tipo de produção visual relativa ao CEAD/UESB, preenchendo e assinando a Declaração de Autorização do Uso de Imagem. Essa declaração deve ser assinada e digitalizada para compor a documentação da inscrição (**Anexo II** deste Edital).

3.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital impedirá a participação do candidato neste Processo Seletivo.

3.3. A comprovação dos requisitos dispostos no item 2.1 será realizada pela Comissão de Seleção que conduzirá o processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada através do **Formulário de Inscrição online**, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta e inscrição, na página da UESB (www.uesb.br), conforme cronograma definido no item 5 deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4.2. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar, **num pdf único**, no link disponibilizado no Formulário de Inscrição online as comprovações de todas as documentações especificadas nos subitens de (a) a (j).

- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF, caso não conste no RG;
- c) Comprovante de residência. A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo, noventa dias;
- d) Cópia da parte superior do contracheque mostrando a data de ingresso no magistério superior público;
- e) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente edital;
- f) Cópia do diploma de curso superior (frente e verso);
- g) Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado (frente e verso);
- h) Comprovante de experiência no magistério do ensino superior;
- i) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com a tabela de pontuação no **Anexo I** deste Edital;
- j) Outros eventuais documentos para cumprimento dos requisitos específicos da vaga, conforme o item 3.1 do Edital.

4.3. Os documentos solicitados, nas alíneas “a” a “h”, deverão ser digitalizados em **formato PDF** de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10 MB), em **ARQUIVO ÚNICO**, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento e enviado no ato da inscrição.

4.4. Para a Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) deverão entregar **apenas cópias dos documentos que serão analisados** para fins de pontuação do Barema, conforme **Anexo I** deste Edital.

4.5. Só será computado, como exercício no magistério do ensino superior as atividades relacionadas ao efetivo exercício da docência.

4.6. Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

4.7. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

4.8. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4.9. A UESB não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

4.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados no Formulário de Inscrição.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Quadro 01: Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Período de inscrição com envio da documentação da prova de títulos.	28/07 a 27/08/2023
Homologação das inscrições	30/08/2023
Prazo para interposição de recursos à homologação.	31/08/2023
Divulgação dos resultados dos recursos da homologação.	até 02/09/2023
Entrevista.	04/09/2023
Publicação do resultado final.	até 06/09/2023
Prazo para interposição de recursos ao resultado final.	08 e 09/09/2023
Publicação do resultado final após decisões de recursos.	Até o dia 12/09/2023

5.2. Em havendo necessidade, as datas constantes do cronograma poderão ser alteradas, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de divulgação no site da Uesb (www.uesb.br) e publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção constará da análise dos títulos entregues no ato da inscrição e da Entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no Baresma apresentado no **Anexo I** deste Edital,

6.2. O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados será de até 10 (dez) anos, tomando como base a data de emissão deste Edital.

6.3. Será considerada para efeito de pontuação apenas a maior titulação acadêmica comprovada pelo candidato.

6.4. Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.

6.5. Todos os candidatos aprovados passarão a compor o cadastro reserva para atendimento ao convênio e serão classificados conforme a pontuação obtida.

6.6. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) maior pontuação em experiência em coordenação de tutoria na modalidade EaD;
- b) maior pontuação em experiência na docência em cursos na modalidade EaD;
- c) maior idade (ana, mês e dia).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A homologação das inscrições será publicada no site da UESB (www.uesb.br) e o resultado final, antes e após recursos, será publicado no site da UESB (www.uesb.br) e no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Após publicação do resultado final haverá prazo para interposição de recursos.
- 8.2. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados para o e-mail selecoes.ead@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma deste Edital.
- 8.3. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, consistente e objetiva.
- 8.4. Não será permitido, em nenhuma hipótese, recurso contra o resultado do recurso.
- 8.5. No recurso apresentado em face do indeferimento das inscrições não será permitido que os candidatos apresentem novos documentos.

9. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 9.1. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/UESB refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES, pelo Sistema UAB, não caracterizando relação empregatícia com a UESB ou com a CAPES/UAB.
- 9.2. Para vincular-se à EaD/UESB, o docente selecionado para a função de Coordenação de Tutoria não poderar ter pendências acadêmicas ou administrativas junto a CAPES.
- 9.3. Para recebimento das Bolsas, o Professor Coordenador de Tutoria deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso e entregar a documentação exigida pela EaD/UESB.
- 9.4. As bolsas, no âmbito da EaD/UESB, serão concedidas pela CAPES e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no Termo de Compromisso e sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.
- 9.5. A concessão da mensalidade de bolsa pela CAPES/MEC fica condicionada a proporção estabelecida no art. 5º, inciso IV, da IN CAPES Nº 2/2017, e a redução do número de tutores a uma quantidade inferior a trinta implica na desvinculação do coordenador.
- 9.6. Ao(s) candidato(s) selecionado(s) e convocado(s) para exercer a função de Coordenação de Tutoria será concedidas Bolsas, conforme Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 da CAPES, nos seguintes valores:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Coordenadoria de Tutoria I - R\$ 1.300,00 - exercício mínimo no magistério superior de 03 (três) anos;
- b) Coordenadoria de Tutoria II - R\$ 1.100,00 - exercício mínimo no magistério superior de 01 (um) ano com titulação mínima de mestrado.

9.7. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Administrativa EaD/UESB em conjunto com a Coordenação Geral e Adjunta UAB/UESB. A carga horária de trabalho poderá acontecer na forma de atividades presenciais e/ou a distância. As reuniões por vídeo conferência podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana.

9.8. O professor selecionado **não poderá acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. São atribuições do **Coordenador de Tutoria** da CEAD/UESB:

- a) propor e participar de atividades de formação docente para tutoria online e presencial;
- b) acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- c) acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- d) verificar “in loco” o bom andamento dos cursos, quando necessário;
- e) informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- f) acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- g) planejar junto aos tutores os encontros presenciais;
- h) acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- i) encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria;
- j) participar de processos formativos específicos relativos à modalidade de Ensino à distância que venham a ser desenvolvidos pela UESB, nos termos de agenda de trabalhos da Coordenação do Curso, quando solicitado;
- k) participar de reuniões pedagógicas do Curso, presencial ou por vídeo conferência, nos termos de agenda de trabalhos da Coordenação do Curso, quando solicitado;
- l) outras atividades, inerentes à função, que surgirem no decorrer do processo.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1. O Coordenador de Tutoria da EaD/UESB que deixar de cumprir as atribuições será desligado do Programa.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

11.2. O desligamento será feito pela Coordenação Institucional da EaD/UESB em comum acordo com Coordenação Geral e Adjunta UAB/UESB, devendo ser observado:

- a) antes do desligamento, o Coordenador de Tutoria será avisado sobre o descumprimento das atribuições e poderá reorganizar para voltar a cumprí-las.
- b) persistindo o descumprimento da atribuição, após a nova agenda de trabalho, ocorrerá o desligamento do Coordenador de Tutoria do Programa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

12.2. O candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição e no Barema serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Geral da EaD/UESB, observando-se as disposições legais.

Vitória da Conquista, 27 de julho de 2023

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 178/2023

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

Titulação Acadêmica (máximo 30 pontos) Será computado apenas o maior título.	Pontuação Máxima (30 Pontos)	Pontuação Obtida
Doutorado.	30,0	
Mestrado.	20,0	
Especialização Lato Sensu.	10,0	
Prova de Títulos (máximo 40 pontos)	Pontuação Máxima (40 Pontos)	Pontuação Obtida
Experiência em gestão acadêmica - coordenação de colegiado de cursos de graduação/pós-graduação presenciais. (01 pontos por ano de atuação).	5,0	
Experiência em gestão acadêmica - coordenação de colegiado de cursos de graduação, pós-graduação em EaD. (01 pontos por ano de atuação).	5,0	
Experiência em Coordenação de Tutoria em EaD. (02 pontos por ano de atuação).	10,0	
Experiência em Programas de Formação de Professores (PIBID, Residência Pedagógica, PAFOR) (01 pontos por ano de atuação).	5,0	
Experiência em magistério superior na modalidade presencial. (01 pontos por ano de atuação).	5,0	
Experiência em magistério superior na modalidade EaD – tutor e/ou professor formador. (01 pontos por semestre de atuação).	10,0	
Entrevista (máximo 30 pontos)	Pontuação Máxima (30 Pontos)	Pontuação Obtida
Conhecimentos relacionados com a educação.	6,0	
Experiência em coordenação de tutoria ou de cursos de graduação e/ou pós graduação presencial e/ou EaD.	6,0	
Entendimento do ensino e aprendizagem na modalidade a distância (educação online).	6,0	
Ambientes Virtual de Aprendizagem - AVA.	6,0	
Disponibilidade para a função, objeto deste edital.	6,0	
Total da Pontuação	100	

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL 178/2023

(Essa declaração deve ser assinada e digitalizada para compor a documentação no momento da inscrição)

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, CPF _____, concedo os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo elaborado para a coordenação de Tutoria junto ao Centro de Educação Aberta e a Distância CEAD/UESB para transmissão e distribuição online dos conteúdos produzidos, divulgação em suas peças de publicidade, física ou virtual, em redes sociais, sites, e outras aplicações web, por meio de mensagens, notificações e envio de e-mails.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Vitória da Conquista, BA, ____/____/2023.

Assinatura (nome completo)

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600